



CJTEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2024

De acordo com o § 3º e § 4º do art. 1º da Lei nº 6.932/81, regulamento pelo Decreto Presidencial 8.516/15, as Resoluções 2.148/16 e 2.330/23, do Conselho Federal de Medicina (CFM) e Normativas de Títulos de 2016 e 2020, da Associação Médica Brasileira (AMB), a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), por meio da Comissão Julgadora do Título de Especialista em Cardiologia (CJTEC), em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do exame para obtenção do Título de Especialista em Cardiologia (TEC), cujas provas teórica e teórico-prática serão realizadas exclusivamente *on-line* no dia 08 de dezembro de 2024.

CJTEC

Comissão Julgadora do Título de Especialista em Cardiologia



I – CRONOGRAMA GERAL	4
II - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.....	5
III – DA INSCRIÇÃO E PAGAMENTO.....	5
IV – DA TAXA DE INSCRIÇÃO	7
V – DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO	7
VI - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	8
VII – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS GRADUADOS NO EXTERIOR E/OU CANDIDATOS COM FORMAÇÃO EM CARDIOLOGIA NO EXTERIOR	10
VIII – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E FACULTATIVA	10
IX – DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO	13
X – DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS	14
XI – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	16
XII – DAS ETAPAS DA PROVA.....	17
XIII – DO RESULTADO/GABARITO/RECURSO DA PROVA TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA	24
XIV – DA BIBLIOGRAFIA.....	27
XV – DA CONSTITUIÇÃO DAS QUESTÕES APLICADAS NO EXAME.....	27
XVI - DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS	31
XVII – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO	39
XVIII – DA CONFECÇÃO DO TÍTULO.....	39
XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	39
XX - INFORMAÇÕES.....	40
ANEXO I - A	41
ANEXO I - B	42
ANEXO I - C.....	43
ANEXO II	44
ANEXO III	45
ANEXO IV	46

I – CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
17 de junho de 2024	Abertura da inscrição	00h	On-line www.provatec.com.br
17 de julho de 2024	Encerramento da inscrição	23:59h	On-line www.provatec.com.br
19 de junho a 31 de julho de 2024	Data para anexo da documentação	-	On-line www.provatec.com.br
14 de outubro de 2024	Data limite para análise da documentação	-	On-line www.provatec.com.br
05 dias após o recebimento do comunicado oficial na página do candidato	Confirmação da inscrição deferida	-	On-line www.provatec.com.br
05 dias após o recebimento do comunicado oficial na página do candidato	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	-	On-line www.provatec.com.br
Até 19 de outubro de 2024	Data limite para solicitação de revisão de pontuação curricular	-	On-line www.provatec.com.br
A partir do dia 04 de novembro de 2024	Disponibilização do manual do candidato	-	On-line www.provatec.com.br
Até 04/12/2024	Data limite para realização do pré-teste obrigatório	-	On-line www.provatec.com.br
08 de dezembro de 2024	Aplicação das etapas das provas	Prova teórica: 13h às 16h Prova teórico-prática: 16h15 às 19h15	On-line www.provatec.com.br
08 de dezembro de 2024	Entrega da cópia do caderno de questões	A partir das 20h	On-line www.provatec.com.br
24h do término das provas	Gabarito	-	On-line www.provatec.com.br
24h do término das provas	Espelho de correção das respectivas provas	-	On-line www.provatec.com.br

11 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024	Período para o envio dos recurso(s)	Início: 00h do dia 11/12 Término: 23:59h do dia 13/12	On-line www.provatec.com.br
25 de fevereiro de 2025	Resultado do(s) recurso(s)	A partir das 19h	On-line www.provatec.com.br

II - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. Data e local das provas teórica e teórico-prática

As provas teórica e teórico-prática serão realizadas **exclusivamente on-line** no dia 08 de dezembro de 2024, com duração das 13h às 19h15 (horário de Brasília), por meio de aplicativo gratuito instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos pré-data da prova. Além disso, o exame requer **computador desktop ou laptop com acesso à internet e dotado de webcam e microfone, conforme especificações descritas neste edital**, não havendo, portanto, local físico predeterminado para realização do exame.

- Prova teórica: 13h às 16h (observado o horário de Brasília)
- Prova teórico-prática: 16h15 às 19h15 (observado o horário de Brasília)

III – DA INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O período para inscrição será de **17 de junho de 2024 a 17 de julho de 2024. A inscrição será encerrada às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de julho de 2024 (horário de Brasília).**

O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, para posteriormente enviar os documentos para a análise. As informações sobre o pagamento devem ser acompanhadas por meio do endereço www.provatec.com.br.

Somente será aceita inscrição por meio do *link* disponibilizado na página do candidato, o sistema *on-line* disponível no endereço www.provatec.com.br



O sócio não quite com a Sociedade Brasileira de Cardiologia terá até o dia **30 de junho de 2024** para quitar todos os seus débitos, incluindo a anuidade do ano de 2024, por meio do item “Quite sua anuidade” disponível no site <https://www.portal.cardiol.br/associados>. Apenas com a atualização de cadastro de sócio para a situação “Adimplente”, o candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na prova como **sócio quite**, respeitando o prazo final de inscrição informado neste edital.

O **não sócio** poderá, se desejar, filiar-se à SBC até o **dia 30 de junho de 2024**. Para tanto, deverá acessar o site <https://www.portal.cardiol.br/associe-se>, seguir todos os trâmites e efetivar sua filiação até as 23 horas e 59 minutos desta data. O candidato que efetivar sua filiação após esse prazo não terá direito ao pagamento da taxa de inscrição como sócio da SBC. Apenas com a atualização de cadastro para sócio “ativo” e “adimplente”, o candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na prova como **sócio quite**, respeitando o prazo final de inscrição informado neste edital.

O associado da AMB (Associação Médica Brasileira) terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração em papel timbrado da AMB com data de emissão a partir de janeiro de 2024 **até 30 de junho de 2024**, informando que é sócio e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação, e o candidato que comprovar filiação ou pagamento após esse prazo não terá direito ao pagamento da taxa como sócio quite.

Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

O candidato não poderá repassar sua inscrição para terceiros nem utilizá-la nas próximas provas. Em caso de solicitação de cancelamento da inscrição, será realizado o reembolso de 50% do valor efetivamente pago, mediante solicitação por escrito à SBC. Obs.: Serão descontadas as taxas referentes às transações através de cartão de crédito.

O candidato deverá explicar o motivo do cancelamento e encaminhar seus dados bancários e o comprovante de pagamento para o e-mail agendatec@cardiol.br até o **dia 19 de julho de 2024**. Após essa data, o candidato perde o direito ao reembolso. O reembolso será efetuado em **até 90 dias após a aplicação da prova**.



A taxa paga para inscrição na prova não contempla a participação do candidato nos demais eventos e congressos da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

A SBC não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

IV – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser pagas com cartão de crédito ou PIX (chave pix / CNPJ: 31444094000111). Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de **dinheiro, depósito, transferência bancária ou cheque. Não haverá parcelamento da taxa de inscrição. O candidato deverá primeiro efetuar o pagamento da taxa de inscrição e depois enviar os documentos para a análise.** As informações sobre o pagamento devem ser acompanhadas por meio do endereço www.provatec.com.br. **Item III**, página 5.

A taxa de inscrição para sócios quites da SBC e/ou da AMB é de **R\$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais)**. Para não sócios e sócios não quites da SBC e/ou da AMB, a taxa é de **R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)**.

V – DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, para posteriormente enviar os documentos para a análise. Vide itens: III e IV (páginas 5 e 7)

As informações sobre o pagamento devem ser acompanhadas por meio do endereço www.provatec.com.br. Somente será aceita a inclusão da documentação por meio do sistema *on-line* disponível no endereço www.provatec.com.br

As atividades cadastradas no sistema para análise curricular deverão ser comprovadas por meio do envio de originais escaneados dos certificados/declarações, assim como a documentação exigida como pré-requisito para inscrição na prova no formato PDF, PNG ou JPG. As atividades não cadastradas na ficha on-line dentro do período determinado neste edital não serão pontuadas na análise curricular.

OBS: Não serão aceitos, para pontuação, recibos, comprovantes de pagamento, comprovantes de matrícula ou comprovantes de inscrição.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

Uma vez verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes neste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, esta será cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, podendo ser atribuída responsabilidade legal por falsidade, adulteração de documentos e outros, conforme as leis brasileiras vigentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado na prova, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

VI - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. São requisitos **cumulativos** à inscrição do candidato:

1.1. Estar formado há pelo menos quatro anos em **17 de julho de 2024**, ou seja, ter se formado, no máximo, até **17 de julho de 2020** por faculdade de Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.3. A apresentação, no ato da inscrição, de qualquer dos seguintes documentos:

1.3.1. Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Cardiologia, de no mínimo dois anos, dentro do território nacional, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); **OU**

- 1.3.2. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia de duração no mínimo igual à do Programa de Residência Médica da CNRM e conteúdo programático, teórico e prático semelhante ao da Residência Médica, realizado em centro credenciado junto à SBC; **OU**

Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia de duração, no mínimo, igual à do Programa de Residência Médica da CNRM e conteúdo programático, teórico e prático semelhante ao da Residência Médica, realizado em centro não credenciado junto à SBC **e finalizados até 31 de dezembro de 2014; OU**

- 1.3.3. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia de duração, no mínimo, igual à do Programa de Residência Médica da CNRM e conteúdo programático, teórico e prático semelhante ao da Residência Médica, realizado em centro não credenciado junto à SBC, e que essa condição já tenha sido utilizada anteriormente como pré-requisito para inscrição em outra prova do TEC; **OU**

- 1.3.4. Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Cardiologia de no mínimo dois anos, realizada no exterior, devidamente revalidada por instituições públicas e registrada pela CNRM; **OU**

- 1.3.5. Comprovante de atuação prático-profissional na área de especialidade (**Cardiologia**) em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica (ou seja, 4 anos) e, **cumulativamente: (i)** comprovante de prévia titulação como especialista em Clínica Médica **OU (ii)** comprovante de prévia capacitação por atuação prático-profissional em período equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica (ou seja, 4 anos) em Clínica Médica. Estes documentos precisam ter as assinaturas reconhecidas em cartório ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br, para cada assinatura.



VII – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS GRADUADOS NO EXTERIOR E/OU CANDIDATOS COM FORMAÇÃO EM CARDIOLOGIA NO EXTERIOR

1. São requisitos **cumulativos** à inscrição do candidato graduado no exterior e/ou com formação em Cardiologia no exterior:
 - 1.1. Certificado de Graduação em Medicina revalidado no Brasil.
 - 1.2. Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) há, no mínimo, quatro anos.
 - 1.3. Submissão no sistema de inscrição de qualquer dos documentos relacionados no item VI, subitem 1.3, deste edital.

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E FACULTATIVA

VIII.1 - OBRIGATÓRIA

1. Preenchimento do cadastro *on-line* (www.provatec.com.br)
2. Diploma de graduação em medicina original escaneado (frente e verso).
3. Carteira/cédula do CRM definitivo (**com foto**) original escaneada (frente e verso).
4. Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM.
5. *Curriculum vitae* comprovado com os documentos adequados. Obs.: Não é necessário anexar os documentos listados neste curriculum, pois estes serão anexados na plataforma de inscrição nos respectivos campos. Não é válido o currículo Lattes.



6. Certificado original escaneado, frente e verso, comprovando a conclusão de qualquer dos seguintes cursos:

6.1. Residência Médica em Cardiologia (CNRM); **OU**

6.2. Estágio em Cardiologia credenciado pela SBC com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM e conteúdo programático, teórico e prático semelhante ao da Residência Médica; **OU**

6.3. Certificado ou Declaração de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia não credenciado pela SBC e realizado no Brasil com duração, no mínimo, igual à do Programa de Residência Médica da CNRM, carga teórico-prática e conteúdo semelhante ao da Residência Médica e finalizado até **31 de dezembro de 2014; OU**

6.4. Certificado ou Declaração de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia de duração, no mínimo, igual à do Programa de Residência Médica da CNRM, carga teórico-prática e conteúdo semelhante ao da Residência Médica, realizado em centro não credenciado pela SBC, e que essa condição já tenha sido aceita anteriormente como pré-requisito para inscrição em outra prova do TEC; **OU**

6.5. Residência em Cardiologia de no mínimo dois anos, realizada no exterior, revalidada em instituição pública credenciada pelo MEC e registrada na CNRM; **OU**

6.6. Declaração nos termos dos **Anexos I-A**, comprovando atuação prático-profissional na área de especialidade (**Cardiologia**) por período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica (ou seja, 4 anos) e, **cumulativamente: (i)** certificado de Residência Médica ou Título de Especialista concedido pela AMB/SBCM em Clínica Médica **OU (ii)** declaração nos termos do **Anexo I-B** comprovando a prévia capacitação (em período anterior ao da atuação prático-profissional em Cardiologia) por atuação prático-profissional em período

equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica (ou seja, 4 anos) em Clínica Médica. Estes documentos precisam ter as assinaturas reconhecidas em cartório ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br, para cada assinatura.

6.7. Os modelos de documentos referidos acima **(Anexos I-A e I-B)** estão disponíveis no endereço www.provatec.com.br e deverão ser preenchidos e assinados, conforme o caso, pela direção do hospital/clínica com carimbo da instituição e assinatura de dois membros titulados pela SBC **com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br, para cada assinatura.**

7. Os candidatos que concluíram a residência/especialização em Cardiologia após 31/12/2014 deverão apresentar certificado original escaneado comprovando a conclusão de especialização em Clínica Médica:

7.1. Conclusão de Residência em Clínica Médica credenciada pela CNRM ou Estágio em Clínica Médica credenciado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM), de duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM **ou** Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB.

8. Declaração de autenticidade dos documentos apresentados e veracidade das informações prestadas, conforme anexo **(ANEXO IV)**, confirmando que os documentos apresentados são autênticos, sob penas da lei. A SBC se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário. **Este documento precisa ter assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.**

Importante: Na falta de qualquer documento obrigatório, a inscrição não será aceita.



VIII.2 - FACULTATIVA

1. Apresentar participações em eventos e publicações na área de Cardiologia nos últimos **dois anos**, para análise curricular (conforme item XII, DAS ETAPAS DA PROVA – alíneas b.1, b.2 e b.3, deste edital).
2. Comprovar Pós-graduação *lato sensu*, Mestrado, Doutorado ou Livre-Docência em Cardiologia (b.1).
3. Declaração-padrão comprovando experiência profissional (**ANEXO I-C: QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**) por meio de atividades profissionais em **Clínica Médica** de, no mínimo, **quatro anos**; e de **Cardiologia** de, no mínimo, **quinze anos de atuação na área** (assinada pela Direção do hospital/clínica e por dois membros titulados pela SBC, **com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br para cada assinatura**).

Importante:

- Informações sobre a pontuação da documentação facultativa estão presentes no item XII, DAS ETAPAS DA PROVA
- Os simpósios e cursos realizados como atividade pré-congresso e durante os Congressos Brasileiros da SBC, de seus Departamentos e Regionais/Estaduais não contarão pontos para o currículo. As participações em eventos serão pontuadas mediante o envio escaneado dos originais dos certificados de participação juntamente da documentação obrigatória, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

1. Toda documentação enviada eletronicamente pelo candidato passa a ser considerada propriedade da SBC em caráter confidencial. Caso se identifique alguma pendência na documentação do candidato referente ao **pré-requisito**, ele será informado pela SBC por meio do sistema de inscrição *on-line* do candidato www.provatec.com.br e **terá 05 dias corridos após o recebimento do comunicado oficial**



para regularizar todas as pendências. Em caso de não regularização e/ou reenvio de documento incorreto, a inscrição será automaticamente cancelada. Caberá ao candidato a responsabilidade de acompanhar essas pendências na página de acompanhamento de inscrição.

Prazo de envio da documentação: 19 de junho até 31 de julho de 2024.

Atenção: A SBC poderá, a título **meramente informativo e sem caráter oficial**, encaminhar comunicações para o *e-mail* contido na ficha *on-line* de inscrição do candidato. Essas comunicações não substituem a obrigação do candidato de acompanhar a evolução de seu processo na página de acompanhamento de inscrição e, sob nenhum pretexto, a CJTEC aceitará a alegação de perda de prazo ou não cumprimento de obrigação diante de alegação do não recebimento da comunicação eletrônica.

2. Documentos referentes aos pré-requisitos utilizados em concursos anteriores, que estejam na posse da SBC, não poderão ser reutilizados para o atual concurso. O candidato deverá reenviá-los conforme rege este edital.
3. Não serão aceitos documentos entregues diretamente pelo candidato ou via correios em quaisquer das sedes da SBC (Rio de Janeiro ou São Paulo).

X – DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato com deficiência ou necessidades especiais que necessitar de condição especial para fazer a prova poderá requerê-la por meio do Formulário para Candidatos com Deficiência Física ou Necessidades Especiais (**ANEXO II**), disponível no endereço eletrônico www.provatec.com.br durante o período de inscrição determinado no item III deste edital.

2. A pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro de um padrão considerado normal para do ser humano, conforme estabelecido em lei.
3. A definição contida no artigo 4.º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como dia, horário e local de aplicação da prova e nota mínima exigida.
5. A pessoa com necessidades especiais é aquela que, embora não contemplada nas hipóteses do Decreto n. 3.298/1999, necessite de atendimento especial em situações específicas, como, por exemplo, amamentação. A decisão dessas situações excepcionais ficará a critério da CJTEC/AMB, em decisão irrecorrível, que levará em consideração a situação do candidato.
6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá proceder da seguinte forma:
 - 6.1. Informar que é pessoa com deficiência ou necessidades especiais.
 - 6.2. Selecionar o tipo de deficiência ou de necessidade especial.
 - 6.3. Especificar a deficiência ou a necessidade especial.
 - 6.4. Informar se necessita de condições especiais para a realização da prova por meio do formulário específico (**ANEXO II**) deste edital.

- 6.5. No ambiente *on-line* de inscrição, anexar (no formato PDF, JPG ou PNG — identificado, datado e assinado) parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
7. As condições especiais previstas no § 1.º do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298/1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Formulário para Candidatos com Deficiência Física ou Necessidades Especiais.
8. A realização de provas em condições especiais pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia feita por ele, conforme prazo determinado no item III deste edital, e ainda está sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela CJTEC/AMB.
9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

XI – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição passará por análise para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes neste edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente e, como consequência, cancelada. No prazo previsto no item IX, “1”, do edital, o candidato poderá complementar eventual documentação faltante, sendo de sua responsabilidade acompanhar a situação de sua inscrição, conforme item abaixo.
2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição com a SBC na página de inscrições para o TEC www.provatec.com.br. Os documentos serão analisados até: **14 de outubro de 2024.**

3. O manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação estará disponível **a partir do dia 04 de novembro de 2024** na página de inscrições para o TEC www.provatec.com.br.
4. O manual do candidato conterá o *link* com: instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro; vídeo demonstrativo com orientações para a prova; instruções a serem seguidas na data agendada; e instruções sobre como acessar a prova no horário determinado.
5. **O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos no edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação no exame.**
6. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos no Capítulo XVI deste edital.
7. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado nas provas.
8. Os pré-testes devem ser realizados **até a data limite do dia 04 de dezembro de 2024**, na quarta-feira que antecede a data da prova, conforme os horários informados no manual do candidato.

XII – DAS ETAPAS DA PROVA

Todos os candidatos ao TEC serão submetidos a análise curricular, prova de conhecimento teórica e prova teórico-prática.

1.ª Etapa: análise curricular

1.1 A análise curricular levará em conta aspectos da formação técnica, produção científica e atividades de atualização em Cardiologia, conforme documentação cadastrada no sistema de inscrições e comprovada pelo candidato por meio de cópias dos certificados, a serem entregues dentro dos prazos estabelecidos. Deve-se atentar para os critérios de pontuação estabelecidos no Item 1.7, levando em consideração o número total de pontos permitidos por quesito.

1.2 A valoração curricular não poderá exceder 10% do valor total da pontuação máxima prevista. **O valor máximo na análise curricular será de 10 pontos.**

1.3 A pontuação da análise curricular estará disponível na página de inscrições para o TEC www.provatec.com.br e o candidato terá até **dia 19 de outubro de 2024** para solicitar revisão por meio da página de acesso do candidato www.provatec.com.br.

1.4 As solicitações deverão ser encaminhadas por meio da plataforma *on-line* do candidato www.provatec.com.br, constando o relato sobre as dúvidas e questionamentos.

1.5 Não serão aceitas substituições de documentos após o envio da documentação à SBC.

1.6 Para efeito de contagem de pontos, a análise curricular será dividida em quatro quesitos principais:

1.6.1 **QUESITO FORMAÇÃO (a):** Corresponde às atividades de formação, experiência profissional e treinamento em Cardiologia, fundamentadas no conhecimento metodizado, teórico e prático da ciência cardiológica em todos os seus níveis, valorada se houver pré-requisito em Clínica Médica, totalizando no máximo **5,0 pontos**.

1.6.2 **QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1, b.2 e b.3):** Corresponde às atividades de formação complementar e extracurriculares paralelas à formação, desenvolvidas com base nos diversos tópicos da Cardiologia(*), envolvendo participação em eventos científicos e publicações, e que estão subdivididas conforme descrito abaixo, totalizando no máximo de **5,0 pontos**.

b.1) Congressos; pós-graduação *lato-sensu* nacional com o mínimo de 360 horas nos diversos tópicos da Cardiologia e registrada no MEC; pós-graduação *lato-sensu internacional* das

Sociedades ACC, AHA, ESC; e pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado ou livre-docência em Cardiologia totalizando, no máximo, **2,0 pontos**.

b.2) Cursos virtuais ou presenciais, jornadas e simpósios da SBC, suas estaduais e departamentos totalizando, no máximo, **2,0 pontos**.

b.3) Produção científica totalizando, no máximo, **1,5 ponto**.

Importante: O total máximo de pontos para a análise curricular são **10 (dez) pontos**, mesmo que o candidato consiga comprovar pontuação superior nos quesitos de formação (A) e atualização (B).

1.6.3 QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Ter no mínimo 4 anos de atuação em clínica médica e, também, 15 anos de atuação em Cardiologia, além de doutorado *stricto sensu* e/ou livre docência nos diversos tópicos da Cardiologia (*), totalizando 10 pontos (dez pontos), ANEXO I-C.

Este documento precisa ter reconhecimento de firma em cartório ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br, para cada assinatura.

(*) Considera-se tópicos da Cardiologia aqueles que se enquadram no item do edital: XVI- DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

Importante: Somente o candidato que se adequar ao item: QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá direito a 10 pontos e **não terá direito** à pontuação adicional pela análise curricular presente neste edital (QUESITO FORMAÇÃO e QUESITO ATUALIZAÇÃO).

1.7 A discriminação dos pontos a serem somados, quando da análise curricular, é apresentada na tabela a seguir.



QUESITO FORMAÇÃO (a)	PONTOS MÁXIMOS
Estágio de 2 anos em Clínica Médica credenciado pela SBCM	1,5
ou	
Residência de 2 anos em Clínica Médica credenciada pela CNRM	2,5
ou	
Título de especialista em Clínica Médica	2,5
Estágio de 2 anos em Cardiologia credenciada pela SBC	2,5
ou	
Residência de 2 anos em Cardiologia credenciada pela CNRM	2,5
ou	
Residência de 2 anos em Cardiologia realizada no exterior e revalidada pelo MEC/CNRM	2,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO FORMAÇÃO	5,0

QUESITO ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (b.1)	PONTOS MÁXIMOS
Participação em congressos de Cardiologia (presenciais ou virtuais), sejam eles das sociedades nacionais, sejam das regionais, sejam das estaduais, sejam dos departamentos da SBC; congressos internacionais de Cardiologia nos últimos 2 anos(**) Congresso Brasileiro de Cardiologia (da SBC) do ano vigente no formato virtual. Importante: Este evento será pontuado automaticamente após confirmação de participação, até 20 dias após a realização do evento.	0,25 cada
Congresso Brasileiro de Cardiologia (da SBC) do ano vigente no formato presencial Importante: Este evento será pontuado automaticamente após confirmação de participação, até 20 dias após a realização do evento. Encontro de Departamentos da Cardiologia (da SBC) do ano vigente no formato presencial	0,75 cada

Pós-graduação nacional em diversos tópicos da Cardiologia com duração mínima de 360 horas e registro comprovado do MEC ou pós-graduação internacional das Sociedades ESC, AHA ou ACC nos diversos tópicos da Cardiologia (*)	1,25
Mestrado em Cardiologia	1,5
Doutorado e livre-docência em Cardiologia	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1)	2,0

QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.2)	PONTOS MÁXIMOS
Certificação de cursos (presenciais ou virtuais) de reciclagem ou atualização nos diversos tópicos da Cardiologia (*), realizados/organizados pela SBC, departamentos, estaduais e regionais nos últimos 2 anos (**), com duração mínima de 4 horas e máxima de 8 horas (não concomitantes entre si ou inseridos em congressos).	0,25 cada
Certificação de jornadas, simpósios e cursos (presenciais e virtuais) de reciclagem ou atualização nos tópicos da Cardiologia (*) realizados/organizados pela SBC, departamentos, estaduais e regionais nos últimos 2 anos, com duração mínima de 8 horas (não concomitantes entre si ou inseridos em congressos)	0,5 cada
Conclusão nos cursos presenciais SAVIC, ACLS, TECA A nos últimos 2 anos (**) Observação: os cursos SAVIC consultório e SAVICO não pontuam.	0,5 cada
Curso <i>on-line</i> CAPTEC oficial da SBC realizado nos últimos 2 anos. Refere-se à conclusão de todos os módulos obrigatórios (que emitem certificados por módulo) da edição. Observação 1: Caso o candidato opte pela pontuação da edição 2024 do curso, a pontuação será aplicada automaticamente desde que os módulos obrigatórios sejam concluídos, conforme regras descritas no site e plataforma do curso, até 06 de outubro de 2024. Sendo assim, a pontuação será aplicada na inscrição do candidato até o dia 14 de outubro de 2024. Observação 2: As aulas ao vivo, podcast e simulados não são considerados conteúdos obrigatórios.	1,5

Observação 3: Será pontuada somente a conclusão devidamente comprovada, conforme regras descritas acima, em apenas uma edição do Curso CAPTEC nos últimos 2 anos.	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.2)	2,0

Observação: Webinars de qualquer organização não são considerados eventos ou cursos e, portanto, não serão aceitos para pontuação.

QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.3)	PONTOS MÁXIMOS
Publicação como autor ou coautor de artigo original ou de revisão, abordando tópicos da Cardiologia, em revista indexada (PubMed, Scielo ou LILACS) nos últimos 4 anos (***).	1 cada
Capítulo de livro registrado com número de ISBN abordando tópicos da Cardiologia (*). Importante: Anexar capítulo e folha de rosto contendo o registro ISBN	0,75 cada
Autoria ou coautoria de tema livre oral ou pôster em Congresso de Cardiologia da SBC (nacional, das regionais, estaduais ou departamentos) nos últimos 2 anos (**).	0,2 cada
Participação nos Registros Brasileiros Cardiovasculares da SBC (ACCEPT, BPC, BREATHE RBH, REACT, RECALL e Takotsubo).	0,5 cada
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.3)	1,5

(*) considera-se tópicos da Cardiologia aqueles que se enquadram nos itens dispostos no item: XVI- DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

(**) considera-se como nos últimos 2 anos: julho de 2022 a julho de 2024, até o prazo final do período de inscrição.

(***) considera-se como nos últimos 4 anos: julho de 2020 a julho de 2024, até o prazo final do período de inscrição.

- **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (B.1 + B.2 + B.3) = 5,5 PONTOS**
- **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA ANÁLISE: FORMAÇÃO + ATUALIZAÇÃO (A + B) = 10 PONTOS**
- **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL = 10 PONTOS**

Importante: O total máximo de pontos para a análise curricular são **10 (dez) pontos**, mesmo que o candidato consiga comprovar pontuação superior nos quesitos de formação (A) e atualização (B).

Importante:

Os pontos dos quesitos/subquesitos: formação e atualização são internamente cumulativos até atingirem a pontuação máxima determinada para o referido quesito/subquesito.

A Ao atingir a pontuação máxima determinada para o referido quesito/subquesito, os demais certificados excedentes não serão considerados para acumular mais pontos, seja no quesito formação, seja no quesito atualização.

B Mesmo ao atingir a pontuação máxima em todos os quesitos da análise curricular, a pontuação permitida será de no máximo 10 pontos.

C Somente receberá os pontos na análise curricular no quesito formação o candidato que comprovar a carga horária solicitada.

D Comprovantes de Estágio em Clínica Médica realizado após o Estágio de Cardiologia não serão pontuados.

E O candidato que se adequar ao QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL não terá direito a pontuação adicional pela análise curricular presente neste edital (quesito formação e atualização).

F Enviar documentação no formato PDF, JPG ou PNG

2.ª Etapa:

2.1 Prova teórica

A prova consistirá em 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada. As questões versarão sobre temas gerais da Cardiologia, com vistas à verificação da boa formação de um especialista em Cardiologia.

2.2 Prova teórico-prática

A prova consistirá em 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada.



As questões versarão sobre temas gerais da Cardiologia, com vistas à verificação da boa formação de um especialista em Cardiologia, priorizando interpretação de imagens/vídeos, exames complementares e questões do tipo caso clínico.

Na prova teórica e teórico-prática serão enfocados, prioritariamente, aspectos práticos da especialidade, com base **no livro-texto consagrado de Cardiologia**: Zipes DP, Libby P, Bonow RO, Mann DL, Tomaselli GF. Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2022. 2064 p.; **no livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia**: Castro I (ed.). Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. São Paulo: Manole, 2021. 976 p.; e **nas diretrizes e posicionamentos da SBC** (<https://www.portal.cardiol.br/diretrizes>) publicadas no período de 1º de janeiro de 2016 até o dia 12 de julho de 2024. Lembramos que a última versão publicada de determinada diretriz/posicionamento é a que será válida para consulta bibliográfica, respeitando o período acima descrito.

Para fins de análises de recursos, será considerada a publicação mais recente, seja livro, seja diretriz/posicionamento da SBC.

Na prova teórica e teórico-prática, cada uma das 50 questões da prova valerá um ponto.

Os pontos obtidos pela análise curricular serão somados aos pontos da prova. Caso o somatório da nota obtida nesta com a nota da análise curricular ultrapasse 100 pontos, os excedentes serão desconsiderados.

Caso ocorra assunto controverso em alguma questão, decorrente de potenciais conflitos entre as bibliografias apresentadas, prevalecerá a decisão colegiada a ser tomada pela CJTEC.

XIII – DO RESULTADO/GABARITO/RECURSO DA PROVA TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA

1. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, sendo aplicadas por empresa independente supervisionada pela CJTEC.

2. O caderno de questões de todas as fases das provas será disponibilizado aos candidatos a partir das 20h, na página do candidato: www.provatec.com.br.
3. Os gabaritos da prova teórica e teórico-prática estarão disponíveis em 24 horas do término das respectivas provas na página: <https://www.portal.cardiol.br/cjtec> e na página do candidato: www.provatec.com.br.
4. Os resultados da prova teórica e teórico-prática estarão disponíveis em 48 horas do término das respectivas provas na página: <https://www.portal.cardiol.br/cjtec> e na página do candidato: www.provatec.com.br.
5. Os cartões-resposta da prova teórica e teórico-prática estarão disponíveis em até 24 horas do término da prova na página do candidato: www.provatec.com.br
6. A pontuação final estará disponível na página do candidato (www.provatec.com.br) em até 72 horas do final da prova.
7. O candidato terá o prazo improrrogável de 3 dias úteis após a divulgação da pontuação final, iniciados às 00h de 11 de dezembro de 2024, quarta-feira, e encerrado às 23h59 do dia 13 de dezembro de 2024, sexta-feira, para interpor recurso, por meio da página do candidato (www.provatec.com.br), devendo o recurso ser obrigatoriamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das bibliografias mencionadas no item XIV deste edital. Essas informações deverão ser descritas no *site* (www.provatec.com.br). Os recursos devem ser preparados e redigidos pelo próprio candidato individualmente. Havendo indícios de que tenham sido preparados por terceiro ou utilizados coletivamente por mais de um candidato, a CJTEC poderá desconsiderá-los. **Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objeto de cópias, possuírem fundamentos em outros já apresentados ou forem apresentados após as 23h59 do dia 13 de dezembro de 2024, ou não tiverem seu pagamento registrado até a mesma data.**

Será admitido um único recurso por questão para cada candidato. Ao interpô-lo, o sistema *on-line* enviará uma confirmação provisória de recebimento da mensagem com o número de protocolo gerado de processamento em até 48 horas. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do recurso no sistema de inscrição *on-line* disponível no endereço www.provatec.com.br; em nenhuma hipótese serão prestadas informações por telefone.

8. Será exigido o pagamento **da taxa de R\$180,00 (cento e oitenta reais)** para cada recurso interposto conforme informações disponíveis no endereço www.provatec.com.br. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito ou PIX (chave pix / CNPJ: 31444094000111). Não será aceito o pagamento por meio de **dinheiro, depósito, transferência bancária ou cheque. Não haverá parcelamento.**
9. O resultado do recurso será disponibilizado no sistema *on-line* disponível no endereço www.provatec.com.br no mesmo dia e horário da divulgação do Gabarito Oficial (**25 de fevereiro de 2025, a partir das 19h**). Caso a CJTEC julgue necessário, essa data poderá ser postergada ou antecipada.
10. Ao julgar o recurso, a CJTEC analisará as razões recursais e decidirá em instância única pelo provimento ou não deste. Ao fazê-lo, a CJTEC poderá se decidir por qualquer das ações abaixo:
 - a) Manter a resposta do gabarito oficial do concurso;
 - b) Mudar a resposta do gabarito oficial do concurso;
 - c) Apontar mais de uma resposta correta; ou
 - d) Anular a questão, considerando todas as respostas corretas para o gabarito oficial do concurso.
11. **Qualquer que seja a decisão da CJTEC, ela será irrecorrível.**
12. Serão atribuídos 50 pontos para a prova teórica e 50 pontos para a prova teórico-prática (1 ponto por questão). O candidato que, após o recurso analisado pela CJTEC, alcançar a pontuação total exigida (**77 pontos**) estará aprovado.

XIV – DA BIBLIOGRAFIA

1. Zipes DP, Libby P, Bonow RO, Mann DL, Tomaselli GF. Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2022. 2064 p.
2. Castro I (ed.) Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. São Paulo: Manole, 2021.976p.
3. Diretrizes e posicionamentos da SBC (valendo a mais atual, com suas respectivas atualizações, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 10 de julho de 2024 – Link: <https://diretrizes.cardiol.online/>).

XV – DA CONSTITUIÇÃO DAS QUESTÕES APLICADAS NO EXAME

As provas serão constituídas de questões de conhecimento, condutas, interpretação e raciocínio, questões do tipo casos clínicos, interpretação de imagens/vídeos e exames complementares na Cardiologia. O conteúdo das questões versará, **prioritariamente**, sobre:

Arritmias
Fibrilação atrial/Flutter atrial (incluindo pós-operatório), cardioversão e ablação
Morte Súbita – Arritmias ventriculares, taquicardia ventricular, taquicardia com complexo QRS alargado, indicação de CDI
Taquicardia supraventricular paroxística, Wolff-Parkinson-White, diagnóstico e ablação
Drogas antiarrítmicas, indicação, interação e proarritmia

Indicação de marca-passo, manuseio, disfunção e interação
Teste eletrofisiológico, testes eletrocardiográficos não invasivos
Síncope, disfunção nó sinusal, bloqueio AV, bloqueio de ramo

Doença Arterial Coronária
Tratamento clínico da doença arterial coronária: – Unidade coronária – Manuseio da angina estável em longo prazo e função vasomotora – Angina instável, doença trombótica
Testes não invasivos: – ECG, ecocardiograma, exames nucleares, TC, RM e PET
Revascularização, incluindo manuseio periprocedimento (ICP e cirurgia)
Exames invasivos: Angiografia coronária, análise e indicações
Manifestações clínicas: Angina estável e instável
Prevenção primária e secundária, incluindo terapia e reconhecimento de fatores de risco e manuseio (lípidos, síndrome metabólica, hipertensão etc.)
Síndromes coronárias agudas/Infarto agudo do miocárdio
Terapia de reperfusão: – Intervenção coronária percutânea – Trombolíticos – Anticoagulação
Complicações: – Instabilidade elétrica, instabilidade hemodinâmica, angina refratária e complicações mecânicas
Diagnóstico: – Clínico e laboratorial

Manejo clínico: – Pré-hospitalar, hospitalar e pós-alta hospitalar
Estratificação de risco
Prevenção primária e secundária das Síndromes Coronárias
Valvopatias
Próteses/Plastia: indicações e manejo
Mitral: – Insuficiência e estenose
Aórtica: - Insuficiência e estenose
Hemodinâmica e Fisiologia Valvar
Tricúspide e Pulmonar
Endocardite
Febre reumática
Cardiopatias congênitas
Shunts: – Defeitos do septo atrial – Defeitos do septo ventricular – Forame oval patente – Persistência do canal arterial
Defeitos valvares e de vasos: – Valva aórtica bicúspide, coarctação de aorta, anomalia de Ebstein, estenose pulmonar valvar, transposição das grandes artérias, Tetralogia de <i>Fallot</i>

Doenças do pericárdio/Miocárdio
Pericardite aguda, pericardite constrictiva, tamponamento e derrame pericárdico
Miocardite
Cardiomiopatias: – Cardiomiopatia dilatada, isquêmica e não isquêmica – Cardiomiopatia hipertrófica – Cardiomiopatia restritiva/infiltrativa – Doença de Chagas – Outras Cardiomiopatias
Doenças da aorta e vascular periférica
Doenças da aorta, incluindo dissecção e aneurisma
Doença arterial periférica, diagnóstico e terapia
Vasculites
Hipertensão arterial sistêmica e hipertensão pulmonar
Hipertensão primária e secundária: – Causas primárias e secundárias de hipertensão arterial – Diagnóstico da hipertensão – Tratamento e complicações da hipertensão
Hipertensão refratária, resistente e maligna
Hipertensão na gravidez
Hipertensão pulmonar/Embolia pulmonar
Apneia obstrutiva do sono
Farmacologia cardiovascular

Efeitos adversos
Mecanismos de ação
Farmacocinética
Interações medicamentosas
Insuficiência cardíaca
Insuficiência cardíaca crônica com fração de ejeção preservada, intermediária e reduzida
Insuficiência cardíaca aguda
Terapias de ressincronização / CDI
Dispositivos de assistência circulatória
Transplante cardíaco e outros tratamentos invasivos
Cuidados paliativos
Anatomia, fisiologia e semiologia cardiovascular
Miscelânea
Comprometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas
Cardio-oncologia
Avaliação pré e pós-operatória, e manuseio de cirurgias não cardíacas
Genética cardiovascular

XVI - DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas teórica e teórico-prática serão realizadas no dia 08 de dezembro de 2024, de forma *on-line*, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico predeterminado para realização do exame.

1.1. O horário de aplicação da prova será realizado conforme descrito abaixo:

- **Prova Teórica: 13h às 16h (observado o horário de Brasília);**
- **Prova Teórico-prática: 16h15 às 19h15 (observado o horário de Brasília).**

1.1.1. O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília - DF) para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do exame.

1.1.2. Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 1 (uma) hora do início das provas de cada bloco, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do exame.

1.1.3. Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

2. Na data de realização das provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o início das provas, será disponibilizado, ao candidato, o acesso à plataforma de provas.

2.1. O candidato, ao acessar a plataforma de provas, deverá estar com o original de seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, o Passaporte ou a Carteira Nacional de Habilitação com foto.

Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

2.2. O documento de identidade deve ser direcionado para a *webcam*, permitindo a visualização frente e verso do documento.

3. Para a realização das provas *on-line* será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior;
- Memória RAM 4GB ou superior;
- Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;
- Microfone;
- Fonte de energia com capacidade para 6 horas, de preferência conectada à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), preferencialmente cabeada, tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;
- Sistema Operacional Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior.

3.1. Equipamentos Chromebook ou Linux, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

4. Não será permitida a realização das provas em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, tablets, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.
5. A Sociedade Brasileira de Cardiologia não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
6. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

7. As provas *on-line* ocorrerão com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Todas as provas serão gravadas em áudio e vídeo, e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.
8. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.
9. O candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
10. Durante o período de realização das provas *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.
11. Ao candidato fica proibido de manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor.
12. Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, *smartphones*, calculadoras ou qualquer outro.
13. Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

14. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
15. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
16. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
17. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões das provas, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
18. Cada questão deve ser respondida e salva para que o candidato acesse a próxima questão da prova.
19. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
20. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
21. Após o término das provas, as marcações feitas durante a realização das provas serão enviadas ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição.

22. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.
23. O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem estar próximo dele e/ou emitir ruídos.
24. Considerando que, durante a realização das provas, é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
25. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados, a fim de evitar deslocamentos.
26. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.
27. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, o fiscal de provas está autorizado a alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total das provas.
- 27.1. O candidato deve atender a qualquer comunicação do fiscal, que poderá alertar o candidato quanto à possível ocorrência de irregularidades e solicitar ajustes ou correções de vídeo e áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará em bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.

- 27.2. O candidato deverá atender à solicitação do fiscal de registro do ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará na eliminação do candidato no exame.
28. Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova a partir da questão seguinte àquela em que se encontrava no momento da interrupção. Não haverá acréscimo ao tempo total de cada prova.
- 28.1. Havendo questão sem marcação de nenhuma alternativa, será atribuída nota zero à questão.
- 28.2. Havendo questão assinalada com alguma das alternativas disponíveis, será considerada a opção selecionada como resposta final do candidato para a referida questão.
- 28.3. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato, eliminado.
- 28.4. Durante a aplicação do exame, a CJTEC, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos — como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior — para entender se será cabível autorizar a extensão de forma razoável e proporcional do tempo de realização de prova do candidato afetado.
29. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), preservando todos os dados de qualquer candidato. Esses arquivos são de uso exclusivo da Sociedade.
30. A ausência do candidato na prova teórica e teórico-prática implicará a tácita desistência e a automática reprovação no exame-objeto deste edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.

31. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste exame o candidato ausente por qualquer motivo.
32. As instruções constantes nas provas *on-line*, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBC durante a realização deste exame, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
33. Quando, após as provas, for constatado — por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial — ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.
34. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este exame, por qualquer meio;
 - b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando o teste, quais sejam: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos;
 - e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
35. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste edital, será lavrada ocorrência e, em seguida, encaminhado o referido documento à SBC a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.



36. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional, de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

XVII – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **77 pontos na soma das provas teórica, teórico-prática e análise curricular.**

XVIII – DA CONFECÇÃO DO TÍTULO

Os candidatos aprovados deverão acessar a página do TEC para informações sobre a confecção do seu certificado, realizados pela AMB. Os certificados deverão ser solicitados pelo candidato **a partir de 23 de janeiro de 2025**, mediante orientação publicada no site: <https://www.portal.cardiol.br/citec>.

O prazo para entrega do certificado é de **30 a 45 dias após o pagamento referente à taxa de emissão do certificado.**

Valores:

- Sócios AMB: R\$930,00.
- Não sócios da AMB: R\$1.400,00

Para associar-se: www.amb.org.br

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não há compromisso da SBC em cobrar qualquer documento faltante durante ou após o período/encerramento das inscrições.
2. Só será validada a inscrição cadastrada corretamente no sistema *on-line* dentro dos prazos estabelecidos e com confirmação do pagamento prévio da taxa.



3. Os certificados de especialização/estágio em área de atuação não valerão pontos na análise curricular.
4. Os certificados das atividades científicas e publicações deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser cadastrados na ficha *on-line*, com comprovação condizente com esse cadastro, para valerem pontos. Esses comprovantes não precisam de autenticação.
5. Este edital é homologado e registrado na Associação Médica Brasileira, que não permite nenhuma alteração em seu conteúdo após sua publicação.
6. Qualquer questionamento com relação à realização da prova do Título de Especialista em Cardiologia deverá ser encaminhado à CJTEC exclusivamente pelo *e-mail* agendatec@cardiol.br ou pelo canal de Whatsapp: (21) 99206-9519.
7. Fica eleito o foro central da comarca da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
8. As declarações de aprovação só serão emitidas 3 dias após o resultado oficial do Concurso na página do candidato.
9. **A CJTEC é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.**

XX - INFORMAÇÕES

Sociedade Brasileira de Cardiologia

Telefone: (21) 3478-2700 / (21) 99206 9519 – WhatsApp (Atendimento: Dias úteis de 8h às 17h) E-mail:

agendatec@cardiol.br

Site Sociedade Brasileira de Cardiologia: www.cardiol.br / Site TEC: <https://www.portal.cardiol.br/cjtec>



ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL 2024

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato (a) _____ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que este é/foi médico do corpo clínico e atuante na atividade de **CARDIOLOGIA** na(s) unidade(s) abaixo citadas, comprovando atuação de no mínimo 4 anos.

☐ Unidade Hospitalar/Clínica: _____

Período de atuação: _____ (Anos/Meses)

Declaro, ainda, que esta unidade, por mim representada, é constituída de unidades de internação com _____ leitos e unidade de terapia intensiva e/ou cardiológica com _____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no concurso citado.

Carimbo do Hospital/Instituição

Dr(a). _____

Diretor técnico da unidade com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.

☐ Unidade Hospitalar/ambulatório/clínica: _____

Período de atuação: _____ (Anos/Meses)

Declaro, ainda, que esta unidade hospitalar, por mim representada, é constituída de unidades de internação com _____ leitos e unidade de terapia intensiva e/ou cardiológica com _____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no concurso citado.

Carimbo do Hospital/Instituição

Dr(a). _____

NOME COMPLETO (letra legível): _____

Diretor técnico da unidade com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.

Período total de atuação: _____ (Anos/Meses)

NOME COMPLETO CANDIDATO/A: _____ **CRM:** _____

Assinatura de membros titulados pela SBC, com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação

ICP-Brasil ou Gov.br:

1-ASSINATURA: _____ NOME COMPLETO: _____ CRM: _____ CARGO: _____

2-ASSINATURA: _____ NOME COMPLETO: _____ CRM: _____ CARGO: _____



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL 2024

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato (a) _____ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que este é/foi médico do corpo clínico e atuante na atividade de CLÍNICA MÉDICA na(s) unidade(s) abaixo citadas, comprovando atuação de no mínimo 4 anos.

☐ Unidade Hospitalar/ambulatório/clínica: _____

Período de atuação: _____ (Anos/Meses)

Declaro, ainda, que esta unidade hospitalar, por mim representada, é constituída de unidades de internação com ____ leitos e unidade de terapia intensiva com ____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças clínicas. Afirmando estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o(a) candidato(a) por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no concurso citado.

Dr(a). _____

NOME COMPLETO (letra legível): _____

Diretor técnico da unidade hospitalar com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.



Carimbo do Hospital/Instituição

☐ Unidade Hospitalar/ambulatório/clínica: _____

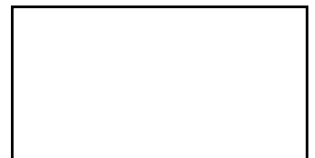
Período de atuação: _____ (Anos/Meses)

Declaro, ainda, que esta unidade hospitalar, por mim representada, é constituída de unidades de internação com ____ leitos e unidade de terapia intensiva com ____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças clínicas. Afirmando estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no concurso citado.

Dr(a). _____

NOME COMPLETO (letra legível): _____

Diretor técnico da unidade hospitalar com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.



Carimbo do Hospital/Instituição

Período total de atuação: _____ (Anos/Meses)

NOME COMPLETO CANDIDATO/A: _____ CRM: _____



Observação: Caso seja necessário incluir mais instituições, favor preencher novo Anexo I-C complementando as informações.

Importante: São itens cumulativos a este documento (Anexo I-C) ter pelo menos 4 anos de atuação em clínica médica e, também, **15 anos de atuação em Cardiologia, além de doutorado stricto sensu ou livre docência nos diversos tópicos da Cardiologia.** Vide 1.6.3 deste edital.

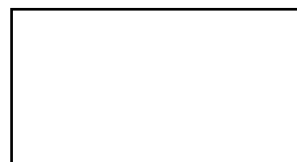
ANEXO I - C

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2024

COMPROVAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato (a) _____ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que este(a) é/foi médico(a) do corpo clínico **ou** atua/atuou na área de Clínica Médica nesta unidade hospitalar e/ou clínica médica há _____ anos.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o(a) candidato(a) por mim qualificado(a) terá sua inscrição impugnada no concurso citado.



Carimbo do Hospital/Instituição

Assinatura do diretor técnico da unidade com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br:

Dr(a). _____ NOME COMPLETO (letra legível): _____ CRM: _____

ATIVIDADE HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL E/OU ATUAÇÃO CLÍNICA EM CARDIOLOGIA

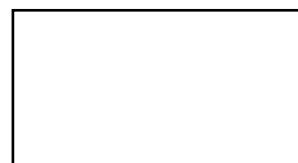
Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato (a) _____ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que este é/foi médico do corpo clínico e/ou atuante na atividade de Cardiologia nesta unidade hospitalar e/ou clínica cardiológica há _____ anos. Declaro, ainda, que esta unidade atende regularmente pacientes portadores de doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o(a) candidato(a) por mim qualificado(a) terá sua inscrição impugnada no concurso citado.

Assinatura do diretor técnico da unidade com firma reconhecida:

Dr(a). _____

NOME COMPLETO (letra legível): _____ CRM: _____



Carimbo do Hospital/Instituição

Assinatura de membros da instituição/clínica titulados pela SBC (conforme exigência para atividade hospitalar e/ou ambulatorial e/ou atuação clínica em Cardiologia) com firma reconhecida ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br:

ASSINATURA: _____ NOME COMPLETO: _____ CRM: _____ CARGO: _____

ASSINATURA: _____ NOME COMPLETO: _____ CRM: _____ CARGO: _____

Período total de atuação em clínica médica: _____ Período total de atuação em cardiologia clínica: _____
(Anos/Meses) (Anos/Meses)

NOME COMPLETO CANDIDATO/A: _____ CRM: _____



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2024

Nome completo

Tipo de deficiência

Informar se necessita de condições especiais para a realização da prova

Importante:

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar — no ato da inscrição, no formato PDF, JPG ou PNG, no ambiente *on-line* de inscrição, identificado, datado e assinado — parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras:

_____/_____
Assinatura do(a) candidato(a) CRM



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO PROVA TEC 2024

Observação: Este formulário está presente na página de inscrição do candidato (www.provatec.com.br), devendo ser preenchido de forma *on-line*.

Informação:

Os recursos devem estar obrigatoriamente fundamentados em uma das bibliografias abaixo:

- () Zipes DP, Libby P, Bonow RO, Mann DL, Tomaselli GF. Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2022. 2064 p. - **e-book**, página: _____
- () Zipes DP, Libby P, Bonow RO, Mann DL, Tomaselli GF. Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2022. 2064 p. - **Livro Impresso**, página: _____
- () Castro I (ed.). Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. São Paulo: Manole, 2021. 976 p. - **e-book**, página: _____
- () Castro I (ed.). Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. São Paulo: Manole, 2021. 976 p. - **Livro Impresso**, página: _____
- () Diretrizes e posicionamentos da SBC publicadas no período de 1º de janeiro de 2016 até o dia 12 de julho de 2024. **Nome da Diretriz:** _____ **Página:** _____

Importante:

- Só é permitido um recurso por questão.
- Somente aceitos os recursos enviados no prazo descrito neste edital.
- Esclarecemos que somente serão aceitos recursos com base na bibliografia oficial, conforme item XIV deste edital. Qualquer outra bibliografia **será desconsiderada**.
- Esclarecemos que somente serão aceitos recursos que tiverem o pagamento da taxa recursal no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme previsto no item XIII, 8, do edital.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2024

À Comissão Organizadora do Concurso para Obtenção do TEC 2024

Nome do(a) candidato(a): _____

N.º de inscrição: _____

DECLARO, para os devidos fins, que todos os documentos escaneados apresentados à CJTEC e à SBC no ato de inscrição são verdadeiros e autênticos, não possuindo nada que desabone a fidedignidade destes, estando ciente de que, a qualquer tempo, a entidade ou sua comissão poderão solicitar a apresentação destes em vias originais para conferência. DECLARO, ainda, estar ciente de que a inverdade dessas informações ou a falsidade material ou ideológica dos referidos documentos caracterizará ato ilícito, e a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses resultará em nulidade de minha inscrição, com o cancelamento do título, se já houver sido concedido, sem prejuízo da remessa de cópias de todo o processo às autoridades competentes, para fins de apuração de ilícitos penais que, porventura, possam ser caracterizados na espécie.

Cidade, data.

Assinatura do Candidato/ Reconhecer firma em cartório ou assinatura digital, com nível de certificação ICP-Brasil ou Gov.br.